

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Pelo presente contrato, de um lado a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Diretor Geral, o Sr. **HEINRICH LUIZ PASOLD**, brasileiro, RG nº X940XXX e CPF nº XXX.473.XXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob nº 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.855, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88070-800, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **GILSONI LUNARDI ALBINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, a celebração deste 1º termo aditivo ao Contrato CL nº 053/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo contextualizadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto deste 1º Termo Aditivo – Retificação da Data de Vigência constante da Cláusula Segunda (Duração do Contrato) do Contrato nº 053/2021;

Assim, por conta deste 1º Aditivo, a respectiva Cláusula Segunda (Duração do Contrato) do Contrato nº 053/2021, passará a constar com a seguinte redação:

O presente contrato terá sua vigência prorrogada para o exercício financeiro (2022), ou seja: de **01.01.2022 à 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes através de termo aditivo, desde que observada a limitação de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificações

As demais cláusulas do Contrato nº 053/2021, do Processo Licitatório nº 059/2021, com exceção da alteração da vigência, permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 03 de Dezembro de 2021.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Analista de Fiscalização e
Regulação da AGIR
CPF nº XXX.611.XXX-XX

**MARIA DE FATIMA
MARTINS**
Assessora Jurídica da AGIR
CPF nº XXX.396.XXX-XX